

Circular nº 297/11

Brasília, 31 de outubro de 2011

Às seções sindicais, secretarias regionais e aos Diretores do ANDES-SN

Companheiros,

Considerando o momento crucial na tramitação do PL 79/2011 no Senado Federal, que tem por objetivo criar a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), os docentes presentes à reunião do Setor das IFES, ocorrida na última sexta-feira dia 28/10, aprovaram encaminhamento no sentido de que as seções sindicais atuem politicamente, esclarecendo e pedindo aos senadores de seus Estados o voto contrário ao referido PL.

Segue anexa a esta, a proposta de texto para a carta a ser encaminhada aos senadores.

Sendo o que temos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof<sup>a</sup> Marina Barbosa Pinto  
Presidente

## **PROPOSTA DE TEXTO PARA A CARTA A SER ENCAMINHADA AOS SENADORES DE SEUS RESPECTIVOS ESTADOS**

O Projeto de Lei - PL 1749/2011 afronta de forma violenta e abrupta a autonomia da Universidade e, por conseqüência os Hospitais Universitários - HU, ao estabelecer a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) dita pública, porém de fundo privado. Esta empresa, ao mesmo tempo em que permite a privatização de serviços ora oferecidos pelo SUS, que são fundamentais para o atendimento de grande parte da população brasileira, desqualifica as relações de trabalho, ao impor o regime CLT a trabalhadores públicos.

O cumprimento da função social da universidade e de seu papel no fortalecimento do Estado brasileiro, com a constituição da EBSERH, ficará seriamente comprometido. Os HU constituem a maior retaguarda do SUS de sul a norte deste país e o principal campo de ensino e pesquisa em saúde. Estas funções primordiais serão fatalmente degradadas, caso submetido à lógica empresarial. Reafirmamos o nosso entendimento de que educação e saúde são direitos sociais, portanto, direitos da(o) cidadã(o) e deveres do Estado.

A saída para o fortalecimento dos HU e para a melhoria e expansão de seus serviços passa necessariamente pela realização de concursos públicos, pelo regime jurídico único (RJU), para atender com qualidade todos os setores pelos quais eles são responsáveis: o ensino, a pesquisa, a extensão, com corresponsabilidade dos Ministérios da Educação e da Saúde. O mesmo vale para se manter a qualidade propugnada para todos os serviços públicos a serem prestados para a população.

Os movimentos sociais e, em particular, as entidades sindicais estão atentos a esse processo. Não pode ser secundarizado o papel que a universidade pública brasileira cumpre na transformação social, no desenvolvimento e na soberania do país, pelo fato de que tal papel encontra-se intrinsecamente relacionado com o modelo de Estado.

O ANDES-SN tem acompanhado a tramitação deste projeto, gerado inicialmente por iniciativa do Poder Executivo como Medida Provisória - MP de número 520. Esta MP foi vencida no Senado Federal por decurso de prazo, tendo sido amplamente rejeitada pela sociedade. No entanto, foi reeditado como PL e acabou sendo aprovado na Câmara Federal em regime de urgência, com o número 1749/2011, sob a tutela do governo federal, contra todas as manifestações populares. Ao ser remetido para o Senado, agora PL 79/2011, foi distribuído a três comissões, em regime de urgência. Na Comissão de Assuntos Sociais, teve relato favorável e foi aprovado sumariamente. Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Senador Roberto Requião, presidente da comissão e relator da matéria, se manifestou categoricamente contra a sua aprovação, com os argumentos de que se trata de um ataque frontal contra a autonomia universitária, não oferece uma solução para os servidores das fundações de apoio às universidades, é inconstitucional e privatizante por se tratar de uma empresa de direito privado gerindo hospitais públicos, que levará fatalmente à dedicação privilegiada ao

atendimento de usuários de planos de saúde. Mesmo assim, senadores da base governista pediram vista e inviabilizaram a votação do parecer elaborado pelo relator na comissão e, no dia seguinte também no plenário. Porém, ele continua na ordem do dia da Plenária do Senado, podendo ser votado ainda na semana de 31 de outubro a 4 de novembro.

**Por tudo isto, é muito importante a urgente manifestação dos senhores Senadores da República em defesa da autonomia universitária e de seu voto contrário ao PL 79/2011, pois, se aprovado, trará prejuízos inestimáveis ao ensino-pesquisa-extensão e à saúde pública.**

Atenciosamente,